



# DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - TERÇA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2024

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 038/2024, DE 11 DE JUNHO DE 2024 .

**“REGULAMENTAR A ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB NO ANO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Decreto n.º 6.481, de 12 de junho de 2008 que regulamenta os artigos 3º, alínea “d”, e 4º da Convenção 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) que trata da proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação, aprovada pelo Decreto Legislativo no 178, de 14 de dezembro de 1999, e promulgada pelo Decreto no 3.597, de 12 de setembro de 2000, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a necessidade de elaboração do Plano Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil, como forma de subsidiar a sistematização e implementação de políticas de Erradicação do Trabalho Infantil.

### RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a **COMISSÃO INTERSETORIAL**, com vista a planejar e acompanhar a elaboração do Plano Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil do município de Patos – PB

Art. 2º. A **COMISSÃO INTERSETORIAL** do Plano Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil do município de Patos – PB será composta por 08 (oito) representações dos segmentos a seguir especificados e seus membros (titulares e suplentes) abaixo designados:

**a) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação:**

- Titular: JANAINA BEZERRA DE QUEIROZ
- Suplente: ANA THAMYRES GOUVEIA DINIZ DE SOUZA

**b) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**

- Titular: AYRLA SOARES SOUSA
- Suplente: EDNEUZA DA SILVA RAMOS

**c) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**

- Titular: MARIA DO SOCORRO SEMÔNICA DA SILVA
- Suplente: JACQUELINE MARQUES XAVIER

**d) Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:**

- Titular: GERMANA NUNES WANDERLEY DE ALENCAR
- Suplente: SYLVANNA DA SILVA NEVES

**e) Representantes do Conselho Tutelar:**

- Titular: DINORAH DE ARAUJO LIMA
- Suplente: MARIA LUCIANA DOS SANTOS MORAIS

**f) Representantes da Abenal - Associação Beneficente Abinoam Lourenço:**

- Titular: JOANA DARC BARBOZA DE ARAÚJO SILVA
- Suplente: PRISCILA COSTA FERREIRA

**g) Representantes da Operação Resgate:**

- Titular: DIANA SOUSA COSTA
- Suplente: ALBERTO RODRIGUES COSTA

**h) Representantes do Instituto Curae:**

- Titular: LAVOISIER MARINHO COSTA
- Suplente: MARIA ANNIELY ALVES

Art. 2º A Comissão Intersetorial terá a responsabilidade de planejar, executar e acompanhar a elaboração do Plano Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil do município de Patos - PB.

**Art. 3º** Complete a Comissão Intersetorial:

- elaborar proposta de plano municipal para a prevenção e a erradicação do trabalho infantil e para proteção ao adolescente trabalhador;
- monitorar e avaliar a execução do plano municipal para a prevenção e a erradicação do trabalho infantil e para proteção ao adolescente trabalhador;
- monitorar, avaliar e propor políticas específicas relacionadas com a erradicação do trabalho infantil;
- propor a elaboração de estudos e pesquisas e incentivar a realização de campanhas relacionadas com a erradicação do trabalho infantil;
- monitorar e avaliar a aplicação das convenções internacionais sobre o trabalho infantil, e, caso necessário, elaborar propostas para adequações legislativas; e
- manifestar-se acerca de matérias atinentes ao tema do trabalho infantil.

Art. 5º A Comissão Intersetorial terá o prazo de até 06 (seis) meses, a contar da data da publicação da nomeação dos seus membros pelo Executivo Municipal, para elaborar e encaminhar para a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente o Plano Decenal Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil do município de Patos - PB.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Patos - PB, 13 de maio de 2024.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

## SECRETARIAS

### EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
E.M.E.F. TOBIAS MEDEIROS

PORTARIA N.º 02/2024

Patos/PB 06 de junho de 2024

A Diretora da Escola Municipal Tobias de Medeiros, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que determina a Lei n.º 8.666/1993. RESOLVE nomear **MARIA DA GUIA NUNES TIAGO SINÉSIO matrícula n.º 31551029, KARINA DANIELLE DANTAS LEITE matrícula n.º 31554281, ROMILDO SANTOS NASCIMENTO matrícula n.º 31552326** para sob a presidência do primeiro constituírem o AGENTE DE CONTRATAÇÃO com vistas à aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E PERECÍVEIS**, destinados aos alunos de ensino fundamental desta Unidade de Ensino pelo prazo de um ano a partir da data desta Portaria.

Patos, 06 de junho de 2024

**RENEIDE REGIA RODRIGUES**  
MAT.: 2978

ESTADO DA PARAÍBA  
CONSELHO ESCOLAR  
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SADY E ÁGABA

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

### RELAÇÃO DE PROPONENTES PARA DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Processo Administrativo n.º 003/2024  
Chamada Pública n.º 001/2024

Fornecedor: **IRINALDO LEOCADIO DA COSTA FILHO**

CPF: **095.535.724-13**

DAP: **SDW0095535724132011210618**

Produto	Quant.	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
<b>Carne Bovina de 1ª</b> proveniente de animais sadios de primeira qualidade, sem tempero, em temperatura adequada, com cor, odor e aspectos característicos, sem manchas nem parasitas, acondicionados em saco plástico transparente, atóxica, resistente, com etiqueta que identifique o produto, prazo de validade, atestado pela vigilância sanitária e SIM (Serviço de Inspeção Municipal) Não pode conter cartilagem, couro, pelos e ossos.	40	Kg	37,33	1.493,20
			<b>T O T A L</b>	<b>1.493,20</b>

Produto	Quant.	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
<b>Carne Bovina de 1ª moída</b> proveniente de animais sadios de primeira qualidade, sem tempero, em temperatura adequada, com cor, odor e aspectos característicos, sem manchas nem parasitas, acondicionados em saco plástico transparente, atóxica, resistente, com etiqueta que identifique o produto, prazo de validade, atestado pela vigilância sanitária e SIM (Serviço de Inspeção Municipal) Não pode conter cartilagem, couro, pelos e ossos.	40	Kg	24,00	960,00
			<b>T O T A L</b>	<b>960,00</b>

Fornecedora: **MARIA JOELMA DO NASCIMENTO LIMA**

CPF: **059.644.054-52**

DAP: **SDW0059644054522909180840**

Produto	Quant.	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
<b>POLPA DE FRUTA SABORES (ABACAXI, ACEROLA, GOIABA, MANGA, TAMARINDO, UMBU)</b> – produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem em polipropileno de baixa densidade atóxica. De 1 Kg. (Com selo S.I.F Serviço de Inspeção Federal)	60	Kg	10,83	649,80
			<b>T O T A L</b>	<b>649,80</b>

Produto	Quant.	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
<b>COSTELA BOVINA</b> - fresca serrada de 1ª qualidade proveniente de animais sadios de primeira qualidade, sem tempero, em temperatura adequada, com cor, odor e aspectos característicos, sem manchas nem parasitas, acondicionados em saco plástico transparente, atóxica, resistente, com etiqueta que identifique o produto, prazo de validade, atestado pela vigilância sanitária e SIM (Serviço de Inspeção Municipal)	30	Kg	24,00	720,00
			<b>T O T A L</b>	<b>720,00</b>

Patos-PB, 10 de junho de 2024.

**ROBSON PEREIRA DE OLIVEIRA**  
Presidente da CPL

ESTADO DA PARAÍBA  
CONSELHO ESCOLAR  
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SADY E ÁGABA

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 003/2024  
Chamada Pública nº: 001/2024  
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993  
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Contrato Nº	Data do Contrato	Vigência do Contrato	Valor em R\$	Contratado (a)
002/2024	03.06.2024	31.12.2024	2.453,20	IRINALDO LEOCADIO DA COSTA FILHO
003/2024	03.06.2024	31.12.2024	1.369,80	MARIA JOELMA DO NASCIMENTO LIMA

## LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1.842/2023  
INEXIGIBILIDADE 032/2023

**Instrumento:** termo de aditivo nº: 2º ao contrato nº 1.842/2023; **Partes:** Prefeitura Municipal de Patos - PB e HELITA BEZERRA FREITAS LTDA. **Objeto Contratual:** 1.842/2023, CONTRATO ADVINDO do Processo Administrativo nº 237/2023; **Objeto do Aditivo:** O presente Instrumento de TERMO DE ADITIVO tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 04/06/2025, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. **Fundamentação:** constante na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciada com as cláusulas do contrato inicial. **Signatários:** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS e HELITA BEZERRA FREITAS LTDA.

04 de junho de 2024

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024 - PMP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2024

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa CSA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 26.808.926/0001-00, vencendo nos seguintes itens, 006, 007, 009 e 013, com valor final de R\$ 82.466,50.
- Empresa MARIA DAS GRACAS REMIGIO PEREIRA RODRIGUES ME, CNPJ 50.446.018/0001-90, vencendo nos seguintes itens, 003, 008, 011, 012, 014, 015, 016 e 017 com valor final de R\$ 242.400,00.
- Empresa P.A.S. SANTANA LTDA, CNPJ 13.045.626/0001-66, vencendo nos seguintes itens, 004, 005 e 010, com valor final de R\$ 236.900,00.
- Empresa TUPAN COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 52.383.897/0001-83, vencendo nos seguintes itens, 001 e 002, com valor final de R\$ 101.960,00.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 663.726,50 (seiscentos e sessenta e três mil e setecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

Patos - PB, 10 de junho de 2024.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2024  
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS NOS BAIROS BRASÍLIA, JARDIM GUANABARA E MATERNIDADE NA CIDADE DE PATOS - PB, CONFORME OS CONTRATOS DE REPASSE Nº 1087332-35.

**VENCEDORA:** CLPT CONSTRUTORA EIRELI inscrita n CNPJ de nº 25.165.699/0001-70.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.806.697,97 (Dois Milhões e Oitocentos e Seis Mil e Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Noventa e Sete Centavos).

**PRAZO:** 300 (trezentos) dias  
**FUNDAMENTO:** Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

**FONTE DE RECURSO:** - AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PREVISTOS NESTA CONCORRÊNCIA PÚBLICA CORRERÃO À LUZ DA ORÇAMENTARIA ANUAL - EXERCÍCIO 2024, UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.170 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, NA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 15 451 1004 1005 MELHORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E/OU DE COMUNIDADES DA ZONA RURAL, NO ELEMENTO DE DESPESA - 4490.51. PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/RECURSOS PRÓPRIOS.

FPM/ICMS/ISS/IPTU/OUTROS E CONTRATO DE REPASSE Nº 01084405-63 E CONTRATO DE REPASSE Nº 1087332-35.

Considerando que foram observados os prazos recursais, em conformidade com a Lei 14.133/2021, **ADJUDICO e HOMOLOGO** com base nas informações constantes do Processo de Licitação acima citado, os itens constantes no relatório da Comissão de Contratação ao seu vencedor, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do Termo de Contrato, nos termos da Lei 14.133/2021, sob as penalidades da lei.

Patos, 10 de junho de 2024.

JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR  
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

## CONTRATOS E CONVÊNIOS

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024  
CONTRATO Nº 1.474/2024  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.  
CONTRATADO: 52.369.074 ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA.  
CNPJ: 52.369.074/0001-01.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.330,00 (TREZE MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 10 de Junho de 2024.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS  
Secretário Municipal de Administração  
Ordenador de Despesas

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024  
CONTRATO Nº 1.475/2024  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.  
CONTRATADO: ACM LOCAÇÕES LTDA.  
CNPJ: 40.190.705/0001-33.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 10 de Junho de 2024.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS  
Secretário Municipal de Administração  
Ordenador de Despesas

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024  
CONTRATO Nº 1.480/2024  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.  
CONTRATADO: LAGUNA ESPORTE LTDA.  
CNPJ: 52.307.066/0001-22.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 80.167,37 (OITENTA MIL, CENTO E SESENTA E SETE REAIS, TRINTA E SETE CENTAVOS).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 10 de Junho de 2024.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS  
Secretário Municipal de Administração  
Ordenador de Despesas

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024  
CONTRATO Nº 1.484/2024  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.  
CONTRATADO: SILME INDUSTRIA DE BORRACHA LTDA.  
CNPJ: 01.589.358/0001-64.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.233,20 (UM MIL, DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 10 de Junho de 2024.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS  
Secretário Municipal de Administração  
Ordenador de Despesas

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024  
CONTRATO Nº 1.486/2024  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.  
CONTRATADO: T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS.  
CNPJ: 18.912.500/0001-65.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.883,00 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 10 de Junho de 2024.

**FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**  
Secretário Municipal de Administração  
Ordenador de Despesas

**GOVERNO MUNICIPAL**  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO  
**Prefeitura Municipal de Patos**  
Secretaria Municipal de Administração  
Centro Administrativo Aderbal Martins  
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte  
58700-000 – Patos, PB